



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

---

**DECRETO Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

**Dispõe sobre a vinculação de contas bancárias ao CNPJ que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando diretrizes emanadas do Ministério da Educação relativas ao FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica a conta bancária de nº 14.527-0 do Banco do Brasil S/A, Agência 0471-5 – Leopoldina, MG, fica vinculada ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 29.985.569/0001-35 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, o mesmo se aplicando àquelas contas que vierem a ser abertas, mantendo-se em todas elas os mesmos titulares e as mesmas assinatura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, 26 de março de 2018.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

---